

EDITAL Nº 002/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO –
MODALIDADES AUXÍLIO TRANSPORTE E RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO/2019**

O Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF torna público o processo de seleção para o Programa de Assistência ao Educando – Modalidades Auxílio Transporte e Restaurante Universitário.

1- DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 - O programa atenderá aos alunos/as regularmente matriculados no C.A João XXIII, no ano letivo de 2019, dos Ensinos Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), que preferencialmente residam em bairros periféricos de Juiz de Fora e/ou utilizam o Restaurante Universitário.

1.1.1 - Poderão se inscrever alunos/as cujas famílias comprovem **renda familiar, por pessoa, igual ou inferior a um salário mínimo e meio (igual ou inferior a R\$ 1.497,00/hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais, por pessoa)**.

1.2 - O Auxílio Transporte, de que trata este Edital, destina-se **exclusivamente** ao deslocamento do aluno no percurso casa-escola-casa, no valor equivalente ao número de passagens necessárias para seu deslocamento durante o ano letivo de 2019, excetuando-se o período de férias/recessos.

1.3 – O Auxílio Restaurante Universitário se refere ao acesso a refeições gratuitas (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários da UFJF.

1.4 - O Colégio definirá o número de alunos/as que serão atendidos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, considerando que atendam aos requisitos necessários.

2- DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – DO PÚBLICO-ALVO

2.1.1- Poderão participar todos/as os/as alunos/as regularmente matriculados/as no CAp João XXIII/UFJF.

2.1.2- Em todo o processo o/a aluno/a menor de 18 anos será representado pelos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único: Os/as alunos/as inserido/as no último Edital de Assistência ao Educando **não necessitam fazer nova solicitação.**

2.2 – DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.2.1 – Para fim de comprovação de perfil socioeconômico, deverá ser apresentada a documentação conforme ANEXO I deste edital.

2.2.2 – Os documentos serão recebidos entre os dias **02 a 20/09/2019 no horário de 8h às 20h, na Secretaria do Colégio.**

2.2.3 – A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com nome completo do aluno/a e turma/ano escolar. Esta é de responsabilidade do/a candidato/a e/ou responsável e não haverá conferência prévia de documentação.

3- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

3.1- Os documentos serão analisados pela equipe do Serviço Social do Colégio. Os/as candidatos/as serão selecionados e classificados conforme perfil socioeconômico efetivamente comprovado e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2- A seleção será realizada através da análise do formulário de inscrição, da documentação comprobatória e, em caso de necessidade, entrevista com o/a responsável pelo/a aluno/a inscrito/a no processo seletivo. A entrevista poderá ser parte do processo seletivo, desde que a equipe do Serviço Social avalie sua necessidade. O não comparecimento à convocação implicará na desistência da participação no programa.

3.3- Todas as informações prestadas deverão ser comprovadas e estarão sujeitas a verificação, a critério da equipe do Colégio. Comprovada a inveracidade das informações prestadas, o/a aluno/a não poderá concorrer aos benefícios previstos neste edital.

4- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

4.1- O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **28/10/2019** e estarão disponíveis na Secretaria, no Núcleo de Apoio Escolar/Serviço Social e na página Colégio <http://www.ufjf.br/joaoxxiii/>.

4.2 – Caberá recurso ao resultado da avaliação socioeconômica.

4.3 – No recurso será permitida juntada de documentação complementar ou documentação pendente.

4.4 - O recurso deverá ser interposto em formulário próprio disponível no site do Colégio <http://www.ufjf.br/joaoxxiii/>.

5.4 – O resultado do recurso será divulgado na Secretaria, no Núcleo de Apoio Escolar/Serviço Social e na página Colégio <http://www.ufjf.br/joaoxxiii/>

5 – DO INGRESSO NOS PROGRAMAS

5.1 – Os/as alunos aprovados no Programa de Auxílio Transporte deverão realizar a abertura de Conta Corrente no Banco do Brasil e apresentar no Núcleo de Apoio Escolar, cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente.

5.1.1 – A UFJF só realiza pagamento de bolsas em contas bancárias na modalidade **Conta Corrente, nominal ao aluno/aluna.**

5.1.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias nominal aos pais e/ou responsáveis, nem em contas bancárias modalidades Conta Salário ou Conta Poupança.

Parágrafo Único: A informação incorreta é de total responsabilidade do requerente e desobriga a UFJF de pagamento retroativo.

5.2 - Os/as alunos aprovados no Programa na modalidade Restaurante Universitário deverão habilitar a Carteira de Estudante do Restaurante Universitário localizado no Campus Universitário da UFJF.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do/a responsável pelo/a aluno/a. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na exclusão do programa, independente da época em que forem constatadas.


6.2- Fraudar, omitir ou prestar informações falsas no formulário, na documentação e/ou na entrevista, além da exclusão do projeto, acarretará ao aluno/a ou seu responsável as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral do C.A JOÃO XXIII, no Regimento Geral da UFJF e nos Código Civil e Penal brasileiros.

6.3- Os benefícios do Programa de Assistência ao Educando serão cancelados no caso de:

- Comprovada melhoria da condição socioeconômica;
- Faltas não justificadas por período superior a 30 dias;
- Desistência, transferência e/ou abandono do Colégio;
- Não cumprimento das condições deste edital;
- Não comunicação, ao Serviço Social do Colégio, de alterações ocorridas no perfil socioeconômico do grupo familiar do/a aluno/a.

6.4- A concessão dessa modalidade do Programa de Assistência ao Educando estará condicionada à disponibilidade orçamentária da UFJF.

6.5- Dúvidas e informações, assim como os casos omissos, serão resolvidas respectivamente pela Equipe do Serviço Social e pela Direção do Colégio.

Para Informações  3229-5902 ou através do e-mail servicosocial.nae@gmail.com.

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO | |
|--|--|
| Entrega da documentação comprobatória | 02 a 20/09/2019 no horário de 8h às 20h, na Secretaria do Colégio |
| Resultado do processo seletivo | 28/10/2019 na Secretaria do Colégio |

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2019.

Ana Lúcia Vargas / Aline Gomes
Assistentes Sociais/Núcleo de Apoio Escolar
C.A. João XXIII/UFJF

Profª. Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria
Diretora Geral
C.A. João XXIII /UFJF

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Além do **Formulário de Inscrição**, devem ser apresentadas cópias dos documentos das pessoas que compõem o grupo familiar do/da aluno/a, ou seja, todas que residem no mesmo domicílio, incluindo o/a aluno/a.

| | | |
|----------------------------------|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Identidade 2. CPF 3. Certidão de nascimento (menores de 18 anos) 4. Conta de água, luz ou telefone fixo do último mês. No documento deve constar nome do responsável e endereço do imóvel legível. | |
| RENDA | <p align="center">Documentação obrigatória para todos maiores de 18 anos</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) contendo: relação de todos os Números de Identificação do Trabalhador e extrato Previdenciário com todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. 6. Carteira de Trabalho e Previdência: apresentar folha de identificação (foto), dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco. Caso não haja registros, comprovar com as 2 (duas) primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. 7. Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do ano/exercício (2019/2018), acompanhada do recibo de entrega da Declaração. | |
| | <p align="center">Documentação comprobatória de rendimentos</p> <p align="center">Os documentos listados abaixo devem ser apresentados de acordo com a situação de emprego/renda de todas as pessoas do grupo familiar que exerçam atividade remunerada.</p> | |
| | Assalariados | <ul style="list-style-type: none"> • Cópia dos contracheques referente aos meses de julho/agosto/setembro de 2019. |
| | Trabalhadores informais | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de rendimentos informando a atividade exercida e a renda mensal referente aos meses de julho/agosto/setembro de 2019 (Anexo II - MODELO) |
| | Aposentado, Pensionista (incluindo pensão alimentícia) ou Beneficiário | <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto. |
| | Profissional Liberal/ Empresário/ Empreendedor com CNPJ | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2018. • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). SOMENTE SERÁ ACEITA DECORE ELETRÔNICA CONFORME A RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC) Nº 1.364 DE 25/11/2011. No documento devem constar rendimentos referentes à retirada de pró-labore em 2018 e a distribuição dos lucros (referente aos rendimentos tributáveis e não tributáveis) do ano de 2018. |
| | Microempreendedor Individual | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), acompanhada do recibo de entrega exercício 2018. • Declaração de rendimentos informando a atividade exercida e a renda mensal referente aos meses de julho/agosto/setembro de 2019. |
| | Desempregado | <ul style="list-style-type: none"> • Termo de rescisão do contrato de trabalho. • Guia de Seguro Desemprego comprovando recebimento de parcelas referentes aos meses de julho/agosto/setembro de 2019, caso tenha recebido. |
| | Produtor Rural/ Parceiro ou Arrendatário | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção e renda anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP). |
| | Rendimentos de Aluguéis | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de rendimentos de aluguel do último mês, caso tenha imóvel alugado. (Anexo III - MODELO) |
| | Ajuda de terceiros | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração informando o valor recebido a título de ajuda de terceiros informando o valor recebido referente aos meses de julho/agosto/setembro de 2019. (Anexo IV - MODELO) |
| Pensão alimentícia | <ul style="list-style-type: none"> • Declaração informando o valor mensal recebido a título de pensão alimentícia. (Anexo V - MODELO) | |
| BENS | <ul style="list-style-type: none"> • Em caso de propriedade de veículo apresentar Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV de todos os veículos. | |
| COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA | IMÓVEL PRÓPRIO, HERANÇA OU CEDIDO | <ul style="list-style-type: none"> • Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) de 2019. Na cópia deve constar o nome do proprietário e os dados territoriais do imóvel. |
| | IMÓVEL ALUGADO | <ul style="list-style-type: none"> • Contrato de locação do imóvel. • Recibo de pagamento de aluguel nominal do último mês. |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, (informar nome legível) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF _____ e no RG nº _____,
declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de
Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que exerço a atividade de (descrever o
tipo de atividade realizada) _____, recebendo a quantia mensal de
R\$ _____ (_____) (valor por extenso).

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº
299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, (informar nome legível) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF _____ e no RG nº _____,
declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de
Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que obtenho rendimentos de aluguel
no valor mensal de R\$_____ (_____)
(valor por extenso), referente ao imóvel situado à (informar endereço completo do imóvel) _____

_____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº
299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, (informar nome legível do responsável pelo aluno/A) _____,
inscrito no CPF _____ e no RG nº _____,
declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de
Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que recebo pensão alimentícia no
valor mensal de R\$ _____ (_____)
(valor por extenso).

Nome do beneficiário da pensão: _____

Nome de quem paga a pensão: _____

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº
299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA DE TERCEIROS

Eu, (informar nome legível) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
inscrito no CPF _____ e no RG nº _____,
declaro, para fins de solicitação de bolsas e auxílios do Programa de Assistência ao Educando do Colégio de
Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que obtenho ajuda de terceiros no
valor mensal de R\$ _____ (_____)
(valor por extenso), referente à ajuda de (informar nome completo) _____
_____, inscrito no CPF _____ e no RG _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o artigo nº
299, do Código Penal, que dispõe que é crime omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Desde já autorizo a verificação dos dados sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____.
(informar localidade, dia, mês e ano)

(Assinatura)